



Exercício: 2012

Decreto nº 3328/2012 de 11/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.826/GP/1 de 06/06/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.122.1013.2.023.	Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec		
303 - 3.3.90.39.00.00	11143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
Total Suplementação:			500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1014.1.022.	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica		
156 - 4.4.90.52.00.00	11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
Total Redução:			500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 11 de junho de 2012.

Augusto Tunes Placa
PREFEITO